



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 1.071/2017

Publicado Átuo

em 09 / 03 / 2017

Abre Crédito Especial, inclui item no PPA e LDO de 2017, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir crédito especial** no valor de R\$ 246 957,68 (Duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para o *Prosseguimento da Construção de Campo de Futebol Society do Corrego do Sossego*, com a seguinte classificação orçamentaria

140140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

027 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitario

0052 – Promoção do Desporto e Lazer

1 152 – Prosseguimento da Construção de Campo de Futebol Society do Corrego do Sossego

44905100000 – Obras e instalações _____ R\$ 246 957,68

Fonte de Recurso

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada _____ R\$ 207 885,11

10000000 – recursos ordinarios _____ R\$ 39 072,57
R\$ 246 957,68

Art 2º - Os recursos para a cobertura do referido credito especial, advirão da seguinte fonte de recurso

- Termo de compromisso nº 786621/2013 – ES/Ministerio do esporte/Caixa – Processo nº 2596 1005893 – 32/2013
Transferência Obrigatoria – Parte I, II e III _____ R\$ 207 885,11
- Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria

09999999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

9999 – Reserva de Contingência

9 999 – Reserva de Contingência

99999900000 - Reserva de Contingência _____ R\$ 39 072,57

Ficha - 0000475

Fonte de Recurso - 10000000 – recursos ordinários

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2017

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de março do ano de 2017

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal